

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7170/2004

ATA nº 01/2024 – Reunião Ordinária

22 de fevereiro de 2024

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos no auditório da SMDS reuniu-se o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, sob a coordenação da presidente Juliette Carvalho para tratar da seguinte pauta de assuntos: Item 1 – Apreciação da Ata e Resolução nº 05/2023 de 28 de dezembro de 2023; Item 2 – Assuntos do Governo:

2.1. Análise e definição das entidades beneficiadas pelo PAA – Programa de Aquisição de Alimentos 2024. 2.2. Composição do Conselho – Falta de quórum nas reuniões e Regimento Interno. Item 1 – Apreciação da Ata 05/2023 e Resolução nº 05/2023 de 28 de dezembro de 2023, as quais foram aprovadas sem ressalvas. Item 2 – Assuntos do Governo: 2.1 – Análise e definição das entidades beneficiadas pelo PAA – Programa de Aquisição de Alimentos 2024: Juliette passa a palavra para a representante da Emater Silvana Reckziegel e Ademir Wolschick representante da Secretaria de Agricultura. Silvana inicia falando que a quantidade de famílias com perfil para receber os alimentos do PAA aumentou bastante, e que havendo o PAA do Mesa Brasil fornecendo também outros alimentos a chance de alcançar mais pessoas aumenta. Silvana faz uma breve contextualização do histórico do PAA no município de Lajeado, sobre as execuções anteriores e socializa material impresso com os conselheiros. Explica que na nova proposta fechada em 2023 o controle social fica a cargo do COMSEA, o valor proposto segundo o Plano Operacional 04248 – 2023 – 4311403, Proposta 01209 – DS – 04248 – 2023 – 4311403 é de R\$ 532.723,45. Ademir se apresenta como coordenador do PAA em Lajeado, e refere André Bücker, secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, como Gestor do mesmo, ressalta a necessidade do COMSEA se apropriar do controle social da execução do Programa. Juliette pergunta até quando as entidades precisam enviar a documentação solicitada para adesão, Silvana explica que já estão enviando, os dados de entregas e destinação de alimentos são registrados em sistema do governo federal, o valor não passa pela Prefeitura, é

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7170/2004

28 pago diretamente aos produtores através do Banco do Brasil. Silvana cita que o
29 termo de adesão foi aprovado em 12 dezembro de 2023 e o prazo para lançamento
30 dos dados no sistema é de 90 dias, ou seja, precisam concluir até dia 12 de março.
31 Alyssa pergunta se ainda é possível produtores se inscreverem, Silvana refere que
32 sim, e que serão priorizados os produtores do município, agricultores familiares que
33 se enquadram no cadastro e regras do PAA. Alyssa cita que o COMSEA poderia ir
34 em busca de mais entidades para conscientizar sobre a adesão ao PAA, Silvana fala
35 que até poderia ser feito mas que as entidades que estão de acordo com os
36 requisitos foram convidadas e a maioria tem interesse só resta encaminhar alguns
documentos, a listagem que a EMATER possui contempla as entidades inscritas no
CMAS, requisito fundamental para adesão. Fátima Luciane comenta que a ideia dos
CRAS e da Fundef (entidade sob referência do CRAS Espaço da Cidadania) é de
encaminhar individualmente suas listas de demanda de alimentos semanalmente
para a EMATER, pois antes se unificava os pedidos e entende que da nova forma irá
simplificar, Silvana refere que sim. Juliette faz a leitura das entidades relacionadas
para adesão ao PAA: SAIDAN, SLAN, ADEFIL, ABRIGO SÃO CHICO, ASLA, SLAI –
VOVÓLAR, TREZENTOS DE GIDION, APADEV, APAE, AAPECAN, AAPOT, LIGA
FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, CRAS ESPAÇO DA CIDADANIA, CRAS
ESPAÇO DE TODOS NÓS, FUNDEF. Fátima Luciane cita a Casa de Passagem
Shalom que não foi citada mas tem interesse na adesão, Silvana toma nota e fará o
contato. Ester, representante da Associação Marinês se apresenta como usuária do
CRAS Espaço da Cidadania e menciona que por ser a primeira reunião que participa
está um pouco confusa com as informações, refere que a Associação Marinês que
trabalha com destinação de alimentos não consta na lista. Fátima Luciane pede
licença para esclarecer as informações, começa explicando que o PAA é um
programa que repassa alimentos às entidades inscritas nos Conselhos Municipais de
Assistência Social e para famílias beneficiárias do Programa Família e que aqui a
primeira etapa de distribuição irá contemplar as entidades da rede socioassistencial
(nominadas acima) posteriormente será a entrega às famílias, que ainda não foi
definida, cerca de 2.200 famílias beneficiárias do Bolsa Família estariam aptas a

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7170/2004

receber mas a princípio entende-se que não será possível contemplar a todas com o recurso disponível. Explica que a Associação Marinês participa do COMSEA por ter envolvimento com a questão do alimento em Lajeado e que quando o Conselho foi retomado se viu que sua participação seria interessante para aproximar-se da política pública a fim de pensar nas ações municipais sobre a questão da alimentação. Cita que a caminhada do COMSEA é recente mas vêm se fortalecendo, principalmente no momento com a adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e controle social do PAA. Explica que a Associação Marinês não é inscrita no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, embora tenha sido demandada a isso em algumas oportunidades, então hoje não é elegível para adesão ao PAA pois não é uma entidade que atua conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, refere que tal inscrição seria fundamental para a entidade. Reforça a responsabilidade do COMSEA na fiscalização da execução do Programa o que implica também no fortalecimento deste Conselho. Ester agradece as explicações. Juliette ressalta o papel educativo do COMSEA para com as entidades para a regularização e legitimação de suas atividades, cita que entende a dificuldade das organizações que são menores e com maior rotatividade de voluntários e trabalhadores para se estruturar legalmente. Ester refere que tem muita vontade de aprender e espera poder absorver bastante informações com as plenárias do COMSEA. Representante a CSA questiona se a SMDS auxilia as entidades nessa compilação da documentação necessária para se enquadrar na formalização necessária para poder solicitar inscrição nos Conselhos Municipais. Juliette refere que os Conselhos podem auxiliar na questão de documentação necessária, Céci refere que a SMDS não pode assumir a organização e estruturação dos documentos da entidade mas sim informa tudo que é necessário para proceder com inscrição nos conselhos, Ademir acredita que seria interessante cada instituição poder contar com algum parceiro, advogado por exemplo para assumir a questão da composição legal e buscar oportunidades de captação recursos e programas do governo. Juliette deixa claro que não há intervenção da Prefeitura, da Emater ou qualquer ente na escolha das entidades para adesão ao

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7170/2004

PAA, as instituições manifestam interesse e precisam estar em concordância com os requisitos, Juliana cita que ocorre uma consulta ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social para saber quais estão inscritas e a partir disso é feito o contato, refere que a inscrição é ponto de partida pois atesta que tal entidade está de acordo e desenvolve atividades constantes na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais compondo a rede socioassistencial. Silvana explica que existem outras modalidades de PAA, que podem ser exploradas pelas entidades. Juarez pergunta sobre o valor da atual proposta, se pode aumentar ou baixar, Silvana refere que sim, qualquer uma das duas opções, tudo irá depender da disposição de recursos do orçamento do Ministério. A presidente põe em apreciação a listagem das entidades e a adesão ao SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, os conselheiros aprovam. **2.2. Composição do Conselho – Falta de quórum nas reuniões e Regimento Interno:** Juliette refere que a maior dificuldade do COMSEA vem sendo a falta de presença dos conselheiros nas plenárias e que acabam sendo as mesmas pessoas a comparecerem e em número reduzido, não gerando quórum, refere que precisamos rever a composição. Céci sugere que as reuniões sejam mais espaçadas, Juliette e Juliana citam que essa estratégia já foi cogitada mas se entendeu que havendo mais espaçamento ocorria ainda mais esvaziamento. Alyssa refere que não temos regimento interno, Céci refere que ocorrerá a construção mas que isso não pode ser um impedimento para a manutenção do COMSEA. Juliette cita que os conselheiros sejam ativos e não venham para as reuniões apenas para configurar presença. Juliana refere que o Conselho possui uma proposta de regimento mas que o mesmo precisa ser revisto pela plenária e o ideal seria formar uma comissão para conduzir os trabalhos. Alyssa ressalta a importância do debate com a sociedade civil, pois os conselhos em todo país são compostos de dois terços pela sociedade civil e que em Lajeado é paridade, a mesa diretora lhe informa que não é paritário e que a maioria dos componentes é da Sociedade Civil, fazendo a leitura dos mesmos. Juliana explica que na realidade deveria ser realizado um Fórum da Sociedade Civil para rever a composição pois o mandato de dois anos já passou, explica como funciona, refere

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7170/2004

que ocorreria uma convocação das entidades da sociedade civil e que as mesmas apresentariam seus trabalhos e manifestariam vontade de compor o colegiado, logo em seguida ocorreria uma votação para definição das representações titulares mas que para tal realização o Regimento Interno se faz primordial pois é o documento que norteia, especifica e descreve o regramento. Explica que esse movimento deve ser convocado pelas organizações da sociedade civil. Juliette questiona o que pode ser feito então sem o Regimento Interno consolidado, Juliana refere que sim, que o próprio colegiado pode propor alterações pois o Conselho é legitimado, possui lei de criação. Céci cita que a mesa diretora do COMSEA será sempre composta pela Sociedade Civil devido à maioria na composição, reflete que já existindo essa dificuldade de reunir a sociedade civil ainda há essa responsabilidade para dar conta. Juliette se dispõe a fazer contato com as entidades que não comparecem às plenárias e também a contatar possíveis novos participantes, assim como os demais conselheiros indicarem novas entidades e com isso recompor e renovar o COMSEA. O horário das plenárias será utilizado para conduzir a reorganização, todos entendem que não é prudente convocar um fórum nesse momento devido na falta de representações. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e eu, Juliana Ripplinger Freese, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente Juliette Carvalho Lajeado, 22 de fevereiro de 2024.

Juliette Carvalho
Presidente do COMSEA



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7170/2004
